



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 281/2015

Data: 03.12.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS				
23.695.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	87	R\$	2.400,00

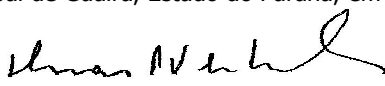
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO				
23.695.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Depto. De Divulgação				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	1144	R\$	70.000,00
TOTAL				R\$ 72.400,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS				
23.695.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	801	R\$	2.400,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO				
23.695.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Depto. De Divulgação				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	760	R\$	70.000,00
TOTAL				R\$ 72.400,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10540 de 05.12.2015 – página B 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0891 de 07.12.2015